



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 19/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA
EQUIVALENTE A 300 OTNs, PARA -
INSTALAÇÃO DE UMA RETRANSMISSO
RA DE TV POR SATÉLITE (Antena-
Parabólica).-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a contribuir com a importância equivalente a 300 (trezentas) OTNs, destinada especificamente para a instalação de uma RETRANSMISSORA DE TV POR SATÉLITE, nesta cidade, através da Comissão Pró-Instalação da Retransmissora de TV por satélite.

Art. 2º - A contribuição autorizada no artigo anterior terá cobertura através da seguinte dotação orçamentária:

- Atividade 2.020 - Conselho Municipal de Cultura.

§ Único - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar esta dotação orçamentária, na importância correspondente à despesa decorrente desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 21 de julho de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

